

4. Arranjo geral da usina, em meio digital - conforme instruções no sítio oficial da ANEEL na internet;

5. Diagrama elétrico unifilar geral simplificado, em meio digital - conforme instruções no sítio oficial da ANEEL na internet;

6. Estudo simplificado contendo os dados, do local do empreendimento, de pelo menos 1 (um) ano, referentes às leituras de irradiação global horizontal, ou de irradiação global, difusa e direta - podendo ou a componente difusa ou a componente direta ser calculada. Esse estudo deve apresentar as curvas de "dia médio" para cada mês do ano e histograma com a distribuição de frequência anual da irradiação solar, de forma a subsidiar a previsão da produção anual de energia da central geradora fotovoltaica;

6.1 No caso de adoção de sistemas de concentração solar, serão necessários dados de pelo menos 1 (um) ano de medição de irradiação direta normal, sendo exigido, a partir de 2018, período não inferior a 2 (dois) anos.

7. Sumário de Certificação de medições solarimétricas e de estimativa da produção anual de energia elétrica associada ao empreendimento, emitida por certificador independente, com base em série de dados nos termos do item 6, em meio digital - conforme instruções no sítio oficial da ANEEL na internet;

8. Sumário Executivo para emissão de outorga, em meio digital - conforme instruções no sítio oficial da ANEEL na internet; e

9. Comprovação de inscrição e regularidade perante o CREA do engenheiro responsável pelas informações técnicas.

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de setembro de 2016

Nº 2.515 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001059/2016-86, decide: (i) conhecer do pedido apresentado pela Energia Sustentável do Brasil - ESBR para possibilitar o registro de acordo bilateral nos termos da Resolução Normativa - REN nº 711 para o mês de agosto de 2016 e, no mérito, dar-lhe provimento; (ii) afastar o §1º do artigo 2º da REN 711/2016 para a contabilização referente aos meses de agosto e de setembro de 2016 para possibilitar o registro de acordos bilaterais para todos os agentes interessados; (iii) determinar que os montantes contratuais que foram objeto de cessões ou reduções dos processamentos de MCSD, referente aos meses de agosto e setembro, não poderão ser alterados pelos acordos celebrados com base neste Despacho; e (iv) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que reabra, durante o prazo de 10 dias da publicação deste Despacho, a possibilidade de registro de acordos bilaterais para a contabilização do mês de agosto e de setembro de 2016.

Em 27 de setembro de 2016

Nº 2.576 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002729/2010-96, decide indeferir o pedido interposto pela Costa Oeste Transmissora de Energia S.A. de isenção dos descontos dos valores da Parcela Variável por Atraso (PVA) dos empreendimentos objetos do Contrato de Concessão nº 001/2012.

Nº 2.577 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004157/2016-75 decide conhecer do Pedido de Medida Cautelar interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, com vistas à não aplicação de desconto

da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 2.579 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000050/2016-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a elaboração de Termo Aditivo para extensão dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs da Usina Hidrelétrica - UHE Marechal Mascarenhas de Moraes e UHE Serra da Mesa na proporção discriminada na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira dos respectivos Termos de Repactuação do Risco Hidrológico, para posterior homologação da ANEEL.

Nº 2.586 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004290/2016-21, decide conhecer do requerimento de medida cautelar interposto pela Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica - Abrate, com vistas à suspensão da cobrança de diferenças pagas a maior às transmissoras nos repasses das indenizações de ativos de Rede Básica Novas Instalações - RBNI, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEY DONIZETE RUFINO

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 6.024, de 6 de setembro de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.005665/2009-41, cujo resumo foi publicado no DOU, de 13 de setembro de 2016, seção 1, p. 98, v. 153, n. 176, onde se lê "(...) as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 159,8667 ha (cento e cinquenta e nove hectares, oitenta e seis ares e sessenta e sete centiares), de propriedades particulares, localizadas no município de Prudentópolis, no estado do Paraná, necessárias à implantação do reservatório, das estruturas, do acesso e da Área de Preservação Permanente (APP) da PCH Confluência (...)" leia-se "(...) as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 159,8667 ha (cento e cinquenta e nove hectares, oitenta e seis ares e sessenta e sete centiares), de propriedades particulares, localizadas nos municípios de Prudentópolis e de Turvo, ambos no estado do Paraná, necessárias à implantação do reservatório, das estruturas, do acesso e da Área de Preservação Permanente (APP) da PCH Confluência (...)"

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de setembro de 2016

Nº 2.599 - Processo nº 48500.004754/2016-08. Interessada: Esperanza Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de setembro de 2016

Nº 2.604 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: agosto de 2016 e residuais. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

HUGO LAMIN

Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de setembro de 2016

Nº 2.618 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005189/2015-15, publicar a relação das centrais hidrelétricas que deverão ser excluídas do MRE pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a partir de 1º de janeiro de 2017.

CEG	Centrais hidrelétricas
PCH.PH.ES.000048-5.01	Alegre
PCH.PH.SP.000089-2.01	Americana
PCH.PH.MG.000291-7.01	Bonfante
UHE.PH.SP.000336-0.01	Buritit
PCH.PH.MT.000607-6.01	Diamante (Antiga Camargo Corrêa)
CGH.PH.RS.000702-1.01	Andorinhas
PCH.PH.MS.000872-9.01	Costa Rica
PCH.PH.SP.001322-6.01	Lençóis
UHE.PH.SP.001335-8.01	Lobo
CGH.PH.MG.001462-1.01	Miguel Pereira
PCH.PH.SP.001479-6.01	Mogi-Guaçu
UHE.PH.SP.001486-9.01	Monjolinho
CGH.PH.MG.002535-6.01	Rocha Grande
PCH.PH.TO.002756-1.01	Sobrado
PCH.PH.MG.027034-2.02	Ervália
PCH.PH.SP.027108-0.01	Eloy Chaves
PCH.PH.SP.027109-8.01	Jaguari
PCH.PH.SP.027172-1.01	Salto Grande
PCH.PH.MG.027207-8.01	Benjamim Mário Baptista (Antiga Nova Sinceridade)
PCH.PH.TO.027227-2.01	Dianópolis
PCH.PH.SP.027415-1.01	Santana
CGH.PH.MG.027505-0.01	Caquende
PCH.PH.MG.027673-1.01	São Gonçalo (Antiga Santa Bárbara)
PCH.PH.MG.027728-2.01	Cocais Grande
CGH.PH.MG.027928-5.01	Santa Cecília
PCH.PH.GO.028184-0.01	Riachão (Antiga Santa Edwiges I)
PCH.PH.RJ.028798-9.01	Tudelândia
PCH.PH.SC.028852-7.01	Flor do Sertão
PCH.PH.BA.028999-0.01	Cachoeira da Lixa
CGH.PH.PR.030186-8.01	Santo Expedito
PCH.PH.SP.030260-0.01	Feixos
PCH.PH.SC.029769-0.01	Coqueiral
PCH.PH.MG.027576-0.01	Ninho da Águia
PCH.PH.MG.027842-4.01	Corrente Grande
PCH.PH.MG.027530-1.01	Barra da Paciência
PCH.PH.SP.028826-8.01	São Joaquim
CGH.PH.MG.028570-6.01	Ponte Queimada - Usina II
PCH.PH.SP.028823-3.01	São José

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### DIRETORIA I

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de setembro de 2016

Nº 1.150 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e nº 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	Ipojuca	PE TERMINAL QUÍMICO DE ARATÚ S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0005-98	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 02.909.530/0001-82	31/05/2019	Gasolina A:2600 Diesel AS500:850 Diesel AS10:1500 EAC:600 EHC:400 B100:100	48610.005226/2013-78
2	Ipojuca	PE TERMINAL QUÍMICO DE ARATÚ S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0005-98	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 02.909.530/0001-82	30/06/2017	Gasolina A:2000 Diesel AS10:2000	48610.005226/2013-78
3	Vila Velha	ES OILTANKING TERMINAIS LTDA. 04.409.230/0003-21	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0094-26 em substituição a 33.337.122/0145-00	31/03/2018	Gasolina A:2500 Diesel AS500:2500 Diesel AS10:3000 EAC:400 EHC:400 B100:370	48610.010303/2011-40
4	Esteio	RS UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A. 03.774.231/0003-02	SUL COMBUSTÍVEIS LTDA. 06.278.750/0003-78	01/11/2020	Gasolina A:70 Diesel AS500:100 Diesel AS10:70 EAC:50 EHC:5 B100:20	48610.003633/2016-93
5	Porto Nacional	TO NORSHIP PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. 09.053.172/0002-89	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.387.400/0022-99	16/11/2019	Gasolina A:550 Diesel AS500:975 Diesel AS10:525 EAC:150 EHC:100 B100:70	48610.000839/2016-61



6	Betim	MG	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0108-62	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0030-45	04/07/2017	Querosene iluminante: 5	48610.010919/2016-25
7	Araucária	PR	UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. 03.774.231/0001-40	AMERICANOIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.973.067/0001-75	01/08/2021	Gasolina A: 150 Diesel AS500:75 Diesel AS10:50 EAC:50 EHC:25 B100:50	48610.012080/2009-31
8	Araucária	PR	UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. 03.774.231/0001-40	IDAIZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.787.793/0010-94	01/07/2019	Gasolina A: 90 Diesel AS500:45 Diesel AS10:30 EAC:45 EHC:20 B100:20	48610.008708/2013-80
9	Araucária	PR	UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. 03.774.231/0001-40	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0262-41	22/11/2017	Gasolina A:300 Diesel AS500:400 Diesel AS10:200 EAC:200 EHC:200 B100:200	48610.007747/2013-60
10	Marabá	PA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0324-89	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0204-03	31/12/2017	Gasolina C: 70 Diesel BS500: 111 EHC:32	48610.011039/2016-76
11	Marabá	PA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0324-89	PETRÓLEO SABBÁ S.A. 04.169.215/0036-11	31/10/2016	Gasolina C: 175 Diesel BS500: 550 EHC:35	48610.006170/2015-31
12	Paulínia	SP	ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.595.949/0001-44	RUFF DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 00.756.149/0001-03	28/02/2020	Gasolina A:10 Diesel AS500:10 Diesel AS10:5 EAC:5 EHC:5 B100:5	48610.010918/2016-81
13	Paulínia	SP	ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.595.949/0001-44	PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA. 02.123.223/0001-71	31/12/2025	Gasolina A:500 Diesel AS500:250 Diesel AS10:250 EAC:270 EHC:270 B100:50	48610.002825/2014-11
14	Paulínia	SP	ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.595.949/0001-44	PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA. 02.123.223/0003-33	31/12/2025	Gasolina A:10 Diesel AS500:10 Diesel AS10:10 EAC:5 EHC:5 B100:5	48610.002825/2014-11
15	Paulínia	SP	PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 00.175.884/0002-04	FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 08.892.436/0003-06	20/06/2021	Gasolina A: 10 Diesel AS500: 10 Diesel AS10: 10 EAC: 5 EHC: 10 B100: 5	48610.007521/2016-10
16	Rio de Janeiro	RJ	ILHA TERMINAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 22.935.384/0001-77	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0010-14	31/08/2018	Óleo Diesel Marítimo: 9.259 Diesel AS10: 8.132	48610.011115/2016-43

**Nº 1.151** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna público o distrato do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	Paulínia	SP	ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.595.949/0001-44	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. 02.913.444/0001-43	-	48610.009376/2012-70

**Nº 1.152** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0177225	AUTO POSTO MORAES D. PAULA - EIRELI	23.732.052/0001-58	SAO PAULO	SP	48610.009800/2016-18
PR/G00177530	AUTO POSTO MRP LTDA - ME	24.982.796/0001-93	GUAPO	GO	48610.011089/2016-53
PR/SC0177532	AUTO POSTO PARADA DOS AMIGOS LTDA	04.297.407/0001-83	ITAJAI	SC	48610.009378/2016-92
PR/SP0177531	AUTO POSTO THAYMARA LTDA	24.673.945/0001-32	MOCOCA	SP	48610.011090/2016-88
PR/PE0177529	WANDER ELTON FORTUNATO DE MELO - EIRELI - ME	22.489.354/0001-84	JUREMA	PE	48610.011088/2016-17

**Nº 1.153** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PR0236523	CLAUDIA FERNANDA VICHETTI 06044939910	24.188.349/0001-67	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	48610.011084/2016-21
GLP/MG0236524	COMERCIAL JOYBRI LTDA.	04.603.271/0006-05	COMERCINHO	MG	48610.011093/2016-11
GLP/MG0236525	EDSON JUNIOR ALVES COSTA 15724623617	25.981.695/0001-60	PERDOES	MG	48610.011092/2016-77
GLP/PE0236526	IULAINÉ MARIA DE SOUZA 12652307495	25.107.021/0001-31	PASSIRA	PE	48610.011085/2016-75
GLP/SP0236527	JOÃO GILBERTO MARIO - ME	25.451.327/0001-00	BOTUCATU	SP	48610.011014/2016-72
GLP/MA0236528	M C MONTEIRO - ME	24.649.867/0001-30	PACO DO LUMIAR	MA	48610.011013/2016-28
GLP/SP0236529	MARTA DE FUCIO PEREIRA - ME	17.401.495/0002-44	SANTA GERTRUDES	SP	48610.012553/2015-48
GLP/SP0236530	PAULO ROBERTO SA SILVA AQUINO DUARTE CORDEIRO	24.481.766/0001-01	ITAPETINGA	SP	48610.009844/2016-30
GLP/MA0236531	S.S.CUTRIM COMERCIO - ME	13.515.760/0001-83	SAO LUIS	MA	48610.011012/2016-83

**Nº 1.154** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.781.066/0011-38.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

## SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de setembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, às empresas abaixo relacionadas:

Nº 1155	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.002433/2016 - 32	SETE ESTRELAS API SL	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17693

	48600.002434/2016 - 87	SETE ESTRELAS MOTO PRO 4T	SAE 10W30	API SM/JASO T903:2011 MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	17694
	48600.002435/2016 - 21	SETE ESTRELAS API SL	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17693
Nº 1156	SCHAEFLER BRASIL LTDA. - CNPJ nº 57.000.036/0001-92					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.002100/2016 - 11	ARCANOL LOAD 460	NLGI 1		GRAXA LUBRIFICANTE	5350

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 267, publicado no DOU de 11 de março de 2016, página 116 da edição 48, onde se lê:

8	SÃO LUÍS	MA	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0017-21	<b>SETTA COMBUSTÍVEIS S.A.</b> 55.483.564/0010-05	29/02/2020	Gasolina A: 110 Diesel A S 500:250 Diesel A S 10: 225 Etanol Hidratado: 45 Etanol Anidro: 60 Biodiesel: 45	48610.011037/2011-72
---	----------	----	---	--	------------	---	----------------------

Leia-se:

8	SÃO LUÍS	MA	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR 14.688.220/0017-21	<b>SETTA COMBUSTÍVEIS S.A.</b> 55.483.564/0010-05	29/02/2020	Gasolina A: 110 Diesel A S 500:250 Diesel A S 10: 225 Etanol Hidratado: 45 Etanol Anidro: 60 Biodiesel: 60	48610.001954/2016-53
---	----------	----	---	--	------------	---	----------------------

**DIRETORIA III**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,**  
**PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E**  
**PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Autorização nº 589, de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012, seção 1, página 191, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 800 m³/d e produção de etanol anidro de 180 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 883 m³/d e produção de etanol anidro de 180 m³/d".

**DEPARTAMENTO NACIONAL**  
**DE PRODUÇÃO MINERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**RELAÇÃO Nº 274/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

861.153/2006-PENERY MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1929/2016

860.212/2007-ADÃO HELENO RODRIGUES-AI Nº1108/2016

860.317/2007-PENERY MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1109/2016

860.320/2007-PENERY MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1110/2016

860.367/2007-JAIRO MACHADO CARNEIRO-AI Nº1111/2016

860.453/2007-JOELMA AURELIANA DE OLIVEIRA-AI Nº1112/2016

860.220/2009-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-AI Nº1930/2016

860.443/2009-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO-AI Nº1931/2016

860.444/2009-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO-AI Nº1932/2016

861.216/2009-BRASIL DESENVOLVIMENTOS MINE-RAIS LTDA-AI Nº1933/2016

861.581/2009-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-AI Nº1934/2016

861.676/2009-BRASIL DESENVOLVIMENTOS MINE-RAIS LTDA-AI Nº1935/2016

860.831/2010-RENILDO MELQUIDES FARIA-AI Nº1936/2016

861.467/2010-PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRA-PLENAGEM LTDA-AI Nº1937/2016

861.468/2010-PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRA-PLENAGEM LTDA-AI Nº1938/2016

862.292/2011-EDUARDO MILLER PINTO DE MORAES-AI Nº1939/2016

861.280/2013-MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA-AI Nº1940/2016

861.723/2013-ELIAS NESSRALLA JUNIOR-AI Nº1941/2016

862.064/2013-EDSON DA SILVA-AI Nº1942/2016

862.072/2013-EDSON DA SILVA-AI Nº1943/2016

860.253/2014-JOÃO JOSÉ DE AQUINO-AI Nº1944/2016

860.351/2014-FEREX WINSTON NAJAR-AI Nº1945/2016

860.558/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº1946/2016

860.559/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº1947/2016

860.560/2014-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-AI Nº1948/2016

861.264/2014-CECÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS DIAS-AI Nº1113/2016

861.321/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1114/2016

861.322/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1115/2016

861.323/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1949/2016

861.324/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1116/2016

861.325/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1117/2016

861.326/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.-AI Nº1118/2016

861.347/2014-LUENES KELLY CABRAL-AI Nº1119/2016

861.414/2014-LUIS HUMBERTO RODRIGUES JUNIOR-AI Nº1950/2016

861.446/2014-ÍTALO GOUVEIA DE LIMA-AI Nº1951/2016

861.450/2014-IVACIR ANTONIO FERANTI-AI Nº1120/2016

861.452/2014-SANDRO FERREIRA COSTA-AI Nº1952/2016

861.533/2014-CERAMICA SANTA BARBARA LTDA EPP-AI Nº1953/2016

860.058/2015-MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO-AI Nº1121/2016

860.059/2015-ELAINE MARIA DE OLIVEIRA PAIVA-AI Nº1122/2016

860.060/2015-MARCOS CORREIA DA SILVA-AI Nº1123/2016

860.279/2015-V & A. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº1124/2016

860.280/2015-CALISTRATO LIBÓRIO COSTA-AI Nº1125/2016

860.303/2015-RAFAEL SILVEIRA COSTA-AI Nº1126/2016

860.304/2015-FABRICIO DE SIQUEIRA MENDONÇA-AI Nº1127/2016

860.330/2015-ELAINE SOARES ALVES TIJOLOS ME-AI Nº1128/2016

860.375/2015-MINERACAO & TRANSPORTADORA SAO JOAO LTDA ME-AI Nº1129/2016

860.382/2015-JOSERLLEY CARRIJO PEREIRA-AI Nº1130/2016

860.394/2015-RAFAEL SILVEIRA COSTA-AI Nº1131/2016

860.399/2015-LEONDAS FERREIRA DE SOUZA-AI Nº1132/2016

860.408/2015-CERAMICA CARVALHO LTDA-AI Nº1133/2016

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**RELAÇÃO Nº 140/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina arquivamento Auto de infração(230)

867.487/2010-J TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME-AI Nº470/2016

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

866.497/2003-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-AI Nº54/2013

866.484/2009-THAIS MICHELE GULART-AI Nº449/2016

866.128/2010-CARLOS ANTONIO GONTIJO-AI Nº429/2016

866.731/2011-SINVAL RIBEIRO TOGO-AI Nº464/2016  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

866.706/2007-RENATO DANTAS NEDER - AI Nº448/2016

867.367/2007-YAMADA TERRAPLANAGEM E MINERAÇÃO LTDA - AI Nº411/2016

866.198/2008-NICOLA FERRA NETO - AI Nº382/2016

866.317/2008-HK MINERAÇÕES LTDA - AI Nº472/2016

866.613/2008-ÁGUAS LEBRINHA LTDA - AI Nº372/2016

866.692/2008-ERIVELTO LUÍS DE SOUZA - AI Nº459/2016

866.888/2008-DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR - AI Nº393/2016

866.925/2008-MARCILIO ALVES CARVALHO - AI Nº395/2016

867.000/2008-WALMOR JOSÉ BIANCHI - AI Nº402/2016

867.327/2008-SEBASTIAO NUNES DOS SANTOS - AI Nº425/2016

867.384/2008-ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR - AI Nº67/2016

866.030/2009-ERICH PELLEGRIN - AI Nº488/2016

866.097/2009-NERI PERINAZZO - AI Nº407/2016

866.133/2009-RAIMUNDO BRITO MELO - AI Nº493/2016

866.184/2009-ANTONIO BATISTA JACOB DE ARAÚJO - AI Nº398/2016

866.199/2009-IZIDORO ZULLI - AI Nº387/2016

866.214/2009-OZIMAR FERREIRA DA SILVA - AI Nº384/2016

866.228/2009-JOÃO PATRICIO DO CARMO - AI Nº415/2016

866.300/2009-MAURO EDSON REESE - AI Nº445/2016

866.325/2009-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME - AI Nº414/2016

866.330/2009-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - AI Nº413/2016

866.347/2009-CHAPÉU DO SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - AI Nº446/2016

866.389/2009-IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA. - AI Nº451/2016

866.393/2009-OSWALDO PEREIRA CARDOSO - AI Nº452/2016

866.445/2009-CARLOS ALBERTO VIEIRA - AI Nº462/2016

866.637/2009-W A MINERADORA LTDA - AI Nº433/2016

866.656/2009-WILMAR JOSÉ FRANZNER - AI Nº416/2016

866.844/2009-ROGÉRIO TOZZI DE OLIVEIRA - AI Nº461/2016

866.921/2009-MINERADORA DO VALLE LTDA - AI Nº430/2016

866.014/2010-EDEL LIMA NAGY - AI Nº480/2016

866.033/2010-TOMAS GOMES PIMENTA - AI Nº491/2016

866.814/2010-ADEMIR BERARDI - AI Nº473/2016

867.043/2010-GUSTAVO M MIRANDA CERÂMICA EPP - AI Nº421/2016

867.434/2010-ADEMAR WURZIUS - AI Nº348/2016

867.487/2010-J TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - AI Nº424/2016

866.343/2011-MINASCAL CALCARIO E DERIVADOS LTDA ME - AI Nº349/2016

866.898/2011-FLODOALDO ALBANO BEZERRA - AI Nº365/2016

866.175/2012-MARCONDES AGROPECUÁRIA MINERAÇÃO EXPORT. IMPORT. BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO LTDA - AI Nº335/2016